

Lei nº 888/75

Severino Batista Pereira, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º

Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$. 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos cruzeiros), destinado a complementar